

ESTUDO SOBRE AS RELIGIÕES NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO: AS PRISÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Avanço de investigação em curso

GT 21: Sociologia da Religião

Autora: Taíza da Silva Gama

Resumo: O presente trabalho é parte de um estudo sobre a integração das diferentes religiões no sistema penitenciário brasileiro, com base nas prisões do Estado do Rio de Janeiro. Seu objetivo principal é avaliar a influência destes movimentos no processo de reintegração dos presos à sociedade, observando suas implicações na formulação de políticas públicas de ressocialização. Trataremos neste artigo sobre a igreja Assembléia de Deus dos Últimos Dias, principal introdutora da religião evangélica nos presídios do Rio de Janeiro. Serão utilizadas como estruturas metodológicas, a revisão bibliográfica dos principais trabalhos da literatura que abordem religião, sistema penitenciário e políticas públicas; e a análise do discurso e de músicas reproduzidas em reuniões religiosas no sistema penitenciário. Palavras-chaves: religião – sistema penitenciário – políticas públicas

1- INTRODUÇÃO

Tendo em vista a crise no sistema penitenciário brasileiro – onde milhares de pessoas estão sujeitas a uma situação degradante e desumana – vê-se claramente, a ineficácia do aprisionamento no processo de ressocialização dos indivíduos. Os inúmeros sinais de crise das prisões são apresentados a sociedade a todo o momento considerando a crescente aglomeração de indivíduos encarcerados, atrelada a disfunção da justiça criminal e dos mecanismos de controle da criminalização.

Na escala mundial, o Brasil possui um dos três maiores sistemas prisionais, com 548.003 detentos, somando os condenados em regime aberto, semiaberto e fechado, incluindo ainda os presos provisórios (195.036) que aguardam decisão judicial. Deste total, 33.826 estão encarcerados nos 52 estabelecimentos penais do estado do Rio de Janeiro, cuja capacidade é de apenas 24.215 detentos, restando um déficit de 9.611 vagas (DEPEN, 2012).

A maioria da população carcerária é de baixa renda e, até hoje, se sujeitam as piores condições de vida advindas da violência rotineira, da precariedade higiênica, da alimentação indigesta e principalmente das agressões físicas. Edmundo Oliveira (2002, p.60), em seu texto “Origem e evolução histórica das prisões”, diz que as prisões nos trazem em sua história ao longo dos anos casos diversos como abusos, maus tratos, torturas, entre outros. Hoje em dia, continua o lamento de que a prisão é um “permanente espetáculo” que atinge, “além da pessoa do delinquente, orfãos, filhos de pai vivo; prejudica o credor do preso tomado insolvente”; onera o Estado; “amontoa seres vivos em jaulas sujas, imundas, onde vegetam em terrível promiscuidade.”. Contudo, na escala mundial, sobretudo nos países de terceiro mundo, o panorama geral não é bom e por isso se conclui, segundo o autor, que qualquer estabelecimento penitenciário, por melhor que seja o seu nível, representa apenas “uma ilha de graça, num mar de desgraças.”.

A realidade prisional brasileira apresenta-se distante daquilo que é necessário para fazer cumprir as funções de ressocialização e algo que ilustra isso é o fato de que diversos estudos sobre os efeitos da cadeia na vida criminal têm invalidado amplamente a hipótese da ressocialização do delinquente através da prisão.¹ No entanto, a “instituição prisão” ainda persiste como o *locus* por excelência de confinamento dos indivíduos punidos pela justiça penal das sociedades contemporâneas, ou seja, “conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa quando não inútil. E,

entretanto, não “vemos” o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão.” (Foucault, 2012, p.218). Nesse aspecto, compreende-se que, por não cumprir o objetivo a que lhe foi destinado – a recuperação dos criminosos – além de não diminuir as taxas de criminalidade e provocar a reincidência; a instituição seria caracterizada pelo seu pretense fracasso.

A dificuldade de controle do poder público sobre a população carcerária, o pouco apoio ao egresso como forma de reinserir-se na sociedade, a falta de preparo dos agentes penitenciários, além do descaso do Estado quanto aos direitos dos presos, afastam boa parte da sociedade da realidade prisional, porém, um outro movimento, em sentido oposto, vem sendo desenvolvido dentro do cárcere. Tal movimento se diz não apostar na transformação do homem nem pela sujeição disciplinar do corpo (Foucault, 2013), nem pela emancipação política (Marx, 1999), nem pela capacidade de inaugurar feitos inteiramente novos e de irromper no mundo de forma inédita, saindo do refúgio da vida privada e apresentando-se no espaço público (Arendt, 1972). A saída aqui enfocada é a salvação religiosa, que tem por objetivo promover uma transformação na realidade social das prisões através da evangelização.

Estudar a inserção de grupos religiosos no âmbito prisional e sua implicância na formulação de políticas públicas de reintegração da população carcerária do Rio de Janeiro é o principal objetivo desta pesquisa. Para isto, a metodologia inicial foi constituída de uma revisão bibliográfica de trabalhos relacionados aos temas: religião, sistema penitenciário e políticas públicas; com o objetivo de delinear caminhos ou contribuições teóricas, que serviram de base para elucidar as questões propostas. Neste momento, atentou-se para o que Bourdieu (2004) chamou de vigilância epistemológica e ruptura com o senso comum. Ou seja, buscar a origem e o potencial explicativo de cada conceito, categoria ou noção utilizada, sem transportá-las inadequadamente para realidades teóricas.

No decorrer da pesquisa serão feitas observações sistemáticas no ambiente prisional durante a realização de cultos religiosos objetivando se aproximar do objeto estudado e reunir dados empíricos que contribuam para o entendimento da dinâmica da inserção de movimentos religiosos no sistema prisional. No que diz respeito às autoridades religiosas que atuam nos presídios, utilizaremos a metodologia da análise de discurso com o objetivo de compreender os elementos presentes na pregação utilizada para converter o interno. Por meio da análise do discurso articula-se a linguística com a social e o histórico, nesse sentido, a linguagem é tratada também como material ideológico (Pêcheux, 1993). Segundo Magalhães (2005, p.2) “A análise do discurso tem como propósito o debate teórico e metodológico do discurso, ou seja, a linguagem como prática social”. Essa análise se dará através da observação sistemática no campo, frequentando periodicamente os cultos e reuniões religiosas dentro das Unidades Prisionais. Não buscará aqui, saber se o discurso teve ou não eficácia, e sim, como a religião é inserida no ambiente prisional. Utilizaremos também a análise de vídeos produzidos pelas autoridades religiosas.

Uma outra etapa de estudo se constituirá na realização de entrevistas semiestruturadas com presos, lideranças religiosas e autoridades do sistema prisional com o intuito de entender o processo de atuação da religião no presídio. Por se tratar de uma etapa minuciosa e que exige todos os cuidados pertinentes para a sua realização, a mesma ainda encontra-se em processo de feitura, porém, trataremos nesta pesquisa, todos os passos já tomados.

Bourdieu (1996) em seu artigo *A Ilusão Biográfica* mostra que é necessário perceber como a trajetória de vida do sujeito nunca pode ser deslocada do espaço social que o acompanha pois é necessário investigar o conjunto das relações objetivas que se relacionam a outros agentes envolvidos no mesmo espaço social ou “estados pertinentes”, construindo assim, um conjunto de agentes que se confrontam no mesmo campo e compartilham das mesmas possibilidades. Logo, os resultados do método qualitativo de pesquisa são alcançados através de um exame intensivo dos dados, tanto em amplitude quanto em profundidade, tratando as unidades sociais investigadas como totalidades. Neste tipo de pesquisa a preocupação básica do pesquisador é a estreita aproximação dos dados, de fazer o

entrevistado falar da forma mais completa possível, abrindo-se à realidade social, para melhor apreendê-la e compreendê-la.

Entende-se que tanto as hipóteses, quanto as teorias, são passíveis de alterações ao longo da pesquisa. Preocupação já demonstrada por Malinowski (1980, p.45) “Se um indivíduo inicia uma expedição com a determinação de provar certas hipóteses, se não é capaz de mudar constantemente seus pontos de vista e de rejeitá-los sem relutância, sob a pressão da evidência é desnecessário dizer que seu trabalho será inútil.”. Devemos estar atentos a conformação dos fatos a teoria, sem perder de vista a importância que a teoria pode exercer sobre os fatos.

Partindo desta breve introdução, demonstraremos a seguir, um avanço da investigação que ainda está em curso. Com isso, busca-se contribuir para os estudos a cerca da sociologia da religião, entendendo que o cárcere não se constitui uma instituição fechada, restrita do convívio social, e sim um lugar em que suas soluções dizem respeito a toda sociedade.

2- A RELIGIÃO NA PRISÃO: PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

Partindo do pressuposto de que o contexto carcerário só foi objeto de análises mais específicas a partir do final da década de 70, com estudos baseados nas obras de Weber, Foucault e Goffman, mais voltadas para o campo sociológico, formou-se o referencial teórico desta pesquisa, que se divide em três principais posições a respeito da importância da religião nas prisões. Uma delas defende a prática religiosa como elemento fundamental no processo de recuperação do indivíduo criminoso desprovido de moralidade e possuidor de uma personalidade violenta, cujos traços psíquicos o predis põem ao crime. Para esta vertente, a religião teria a capacidade de inculcar no “reeducando” valores morais e éticos, ausentes em sua formação e essenciais à sua reintegração social.²

A segunda posição, parte dos pressupostos de Weber (2000) intitulados de “ação racional com relação a fins”, cuja relação da participação do preso em atividades religiosas é considerada mero canal de conquista a determinados benefícios. Os autores que seguem essa linha de interpretação entendem que a religião dentro do presídio produz uma transformação no detento que traz resultados distintos como uma melhor posição ocupada por ele – seja em sentido simbólico – manifesto na melhora de sua imagem perante a administração prisional, que passaria a conceder-lhe regalias ou benefícios devido ao bom comportamento – seja em termos materiais – com a obtenção de auxílio financeiro da igreja para si próprio.³

Uma terceira posição está fundamentada nos princípios marxistas. Para o grupo de teóricos que segue esta linha⁴, o cárcere está longe de ser uma instituição isolada e separada do contexto social, uma vez que possui modelos de organização social e econômicos que se deseja impor ou que já existem na sociedade. Entende-se que o sistema penitenciário não é uma célula produtiva e sim uma “fábrica de homens”, onde criminosos são transformados em proletários; onde sujeitos agressivos e violentos são transformados em sujeitos ideais, disciplinados e mecânicos, muitas vezes, com o auxílio da religião. Entende-se que, para esta corrente, o cárcere não pode ser considerado como “fábrica de homens” do ponto de vista meramente econômico, mas também ideológico e social.

Uma outra questão fundamental que embasa os fundamentos teóricos desta pesquisa é a fato das atuais políticas públicas brasileiras proporem a educação e o trabalho como formas de desenvolver a capacidade do indivíduo e de combater a ociosidade nos presídios, preparando os detentos para o retorno à sociedade. A assistência educacional, já prevista na Lei de Execuções Penais Brasileira, poderia incluir mais da metade dos presos marginalizados, garantindo ingresso ao ensino básico e profissionalizante. O acesso ao trabalho deve ser garantido para todos os que ingressam no sistema prisional; contudo, segundo dados do DEPEN, apenas 93.542 participam de alguma atividade laborativa– trabalho externo ou interno. Já as atividades religiosas, que não fazem parte das estratégias

do Estado em ressocializar, nem são objeto de políticas públicas mais específicas, estão presentes em todos os 52 estabelecimentos penais do Rio de Janeiro.

Ao longo dos anos, o sistema penitenciário passou a ser palco de uma disputa onde católicos e evangélicos concorrem pela distribuição de bens de salvação aos presidiários. Também atuam nas prisões outros grupos religiosos, como os espíritas e religiões afro-brasileiras, porém em menor escala. Neste conjunto religioso, há um relativo “sucesso” do proselitismo evangélico em relação aos católicos e as demais religiões.

Segundo Ricardo Mariano (1999), o movimento pentecostal, o mais atuante nos presídios, pode ser dividido, a partir de critérios cronológicos, em três grandes ondas. A primeira onda, chamada de pentecostalismo clássico, abrangendo o período de 1910 a 1950, seria marcada pela fundação das primeiras igrejas pentecostais no Brasil, a saber, a Congregação Cristã no Brasil (1910) e a Assembléia de Deus (1911). Caracteriza-se pela ênfase nos dons do Espírito Santo e pelo radical sectarismo e ascetismo de rejeição do mundo (Mariano, 1999, p. 25), embora a Assembléia de Deus venha também incorporando estratégias de marketing e sedução de adeptos propriamente neopentecostais. A segunda onda, chamada de pentecostalismo neoclássico, teve início na década de 50 e foi marcada pela ênfase na cura divina, no uso do rádio e na formação de novas denominações. Composto a segunda onda, temos as seguintes denominações: Igreja do Evangelho Quadrangular (1951), Brasil para Cristo (1955), Deus é Amor (1962) e Casa da Bênção (1964). A terceira onda, surgida na década de 70, formou o chamado neopentecostalismo, que dissolveu as características rígidas e fortemente morais de religião sectária e ascética, tendo como representantes principais a Igreja Universal do Reino de Deus, a Igreja Internacional da Graça, a Renascer em Cristo e inúmeras outras denominações que surgem de forma rápida e profusa, constituindo um mercado altamente competitivo e, como consequência, extremamente rotativo.

No âmbito prisional, pastores como, por exemplo, Marcos Pereira da Silva⁵, tornaram-se conhecidos, em grande medida, por serem socialmente reconhecidos como responsáveis pela conversão de muitos criminosos. Os evangélicos em geral, e os pentecostais em particular, além de possuírem uma grande penetração em contextos de violência, também se destacam pelo relativo sucesso em relação à população carcerária. Muitos delinquentes decidem abandonar as práticas criminosas motivados pela religião e pelo discurso pentecostal, porém, há outros casos em que, algum tempo após a conversão, retornam ao crime. Não pretende-se aqui, verificar a veracidade da conversão destes indivíduos e sim a influência desses movimentos dentro do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro, interligados às políticas públicas de reintegração social.

Tal atividade é regulamentada pela Lei de Execução Penal (LEP), em seu artigo 24:

“Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

§ 1º No estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos.

§ 2º Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa.”

Outro ponto importante são as formas de organização social que surgem no interior dos sistemas penais articulando papéis e rígidos códigos de condutas aos quais os internos devem aderir em troca de pertencimento e da proteção interna e extramuros. Este tipo de organização é chamada por Sykes (1958) de “sociedade dos cativos” – uma sociedade dentro da sociedade. Goffman (2002) compreende este processo como sendo a mortificação do “eu” que se inicia no momento em que o indivíduo é admitido numa instituição total, como a prisão. No Rio de Janeiro as celas dentro dos presídios são divididas conforme as facções criminosas (grupos sociais) pelas quais os internos se

identificam. Neste sentido, os grupos religiosos também se aproximam das demais “sociedades dos cativos”, porém são ditas como “facções do bem”, possuindo também celas próprias para seus adeptos.

3- A ASSEMBLÉIA DE DEUS DOS ÚLTIMOS DIAS: UM ESTUDO DE CASO

A Assembléia de Deus dos Últimos Dias – ADUD, igreja sediada no município de São João de Meriti, na Baixada Fluminense do Rio de Janeiro, realiza seus cultos em um templo interno e também uma série de ações em espaços exteriores como favelas e penitenciárias. A ADUD se tornou referência no meio cristão devido ao trabalho específico de seu pastor-presidente Marcos Pereira da Silva, por suas sessões de exorcismo para expulsar demônios de bandidos encarcerados nos presídios do estado. Tais sessões são divulgadas através de diversas filmagens publicadas na internet pelos seus fiéis, ganhando fama e prestígio no meio evangélico.

Com a missão de reintegrar os egressos do sistema penitenciário à vida social, a ADUD desenvolve nas *Entidades de Encarceramento*, um trabalho de evangelização interligado a um amparo psicológico aos detentos, além de auxiliar o Estado em ocasiões de rebelião. Segundo o próprio site da instituição, cerca de 5 a 10 pessoas procuram diariamente a igreja, entre elas ex-presidiários e moradores de comunidades carentes, para se recuperarem de diversos problemas. Neste sentido, os recursos financeiros para fazer cumprir a missão de recuperação social são fruto de dízimos, ofertas e doações.

A doutrina utilizada pela ADUD pode ser comparada a de seitas extremistas ao incluir códigos de vestimentas, impedindo o uso de roupas de certas cores tais como preto ou vermelho; limitando a exposição de maior parte do corpo feminino e proibindo o uso de cosméticos (perfumes, cremes, batons, etc.). Além disto, os membros não podem assistir televisão, ir ao cinema, ler jornais e revistas, internet ou qualquer outro material não indicado pela igreja. Não podem beber o refrigerante de marca *Coca-Cola* ou ter animais de estimação (inclusive de pelúcia) e plantas, pois estes são seres que possuem vida, mas não podem se defender dos ataques de espíritos malignos.

Uma outra questão importante que faz parte da doutrina da Assembléia de Deus dos Últimos Dias é a recusa à imagens, como em outras igrejas protestantes. Segundo esta doutrina a cópia de um ser criado por Deus pode conter espíritos ministradores do mal, trazendo doenças, dissensões no lar, improsperidades, etc.; “isto se deve ao fato de que podemos copiar, mas não temos poder de dar a vida.” (Disponível no site da ADUD). Tal doutrina se baseia no texto bíblico de Êxodo 20:3-4:

“3- Não terás outros deuses além de mim.

4- Não farás para ti nenhum ídolo, nenhuma imagem de qualquer coisa no céu, na terra, ou nas águas debaixo da terra.” (A Bíblia Sagrada, p.104)

A proibição da idolatria às imagens se constitui um marco histórico do protestantismo, porém se contrapõe a prática fundamental da ADUD: a produção de imagens de rituais e ações missionárias. Com relação a este paradoxo, a instituição distingue *imagens mortas* de *imagens vivas*, sendo estas últimas criadas pelo Espírito Santo através de pessoas vivas. Para Birman e Machado (2012, p. 57) “em contraposição ao postulado doutrinário da ADUD, que recomenda ‘não ter imagens’, sua prática legítima as *imagens vivas* em dois sentidos – vivas por representarem pessoas vivas e *resgatadas da morte*, mas também por não serem *ímóveis*.” Assim, “a igreja não cria imagens, mas transmite imagens vivas criadas por Deus”; não adora imagens, mas se reproduz através delas.

Mesmo com uma doutrina rígida, a Assembléia de Deus dos Últimos Dias já conquistou adeptos em vários estados brasileiros, tais como: Paraná, Maranhão, Minas Gerais e Rio de Janeiro, onde atuou em instituições carcerárias diversas (oito Delegacias de Polícia; Casa de Custódia Moniz Sodré;

Presídio Vicente de Piragibe; Presídio Serrano Neves; Presídio Alfredo Tranjan; Presídio Plácido de Sá Carvalho e Presídio Esmeraldino Bandeira).

Fazem parte do início da história da ADUD as ações do pastor Marcos Pereira no Instituto Penal Cândido Mendes, no ano de 1990. Localizado em Ilha Grande, o presídio foi classificado pela Organização das Nações Unidas – ONU como “Caldeirão do Diabo” e abrigava “presos comuns” junto a “presos políticos”, o que deu origem, durante a ditadura militar, a uma das primeiras e maiores facções criminosas do Brasil: o Comando Vermelho. O presídio foi implodido em 1994, levando o pastor Marcos Pereira a continuar seu trabalho em outras unidades prisionais espalhadas pelo Estado do Rio de Janeiro.

Em maio de 2004, o pastor, a convite do Governador do Rio de Janeiro Antony Garotinho, intercedeu e pôs fim a três dias de rebelião que ocorria na Casa de Custódia de Benfica, onde, segundo o site da ADUD, teria salvado centenas de pessoas que estavam como reféns. Neste sentido, o pastor seria uma espécie de “mediador de conflitos” que age em locais onde o Estado se distancia pela incapacidade de impor sua ordem.

3.1- As estratégias utilizadas pela Assembléia de Deus dos Últimos Dias

O discurso emblemático presente nos vídeos produzidos pela ADUD no sistema penitenciário, nos convidam a uma análise sobre a conversão de criminosos à religião evangélica. Diante de gestos que simbolizam atos de violência como gritos, tiros de metralhadoras e inúmeras ordens forçosas, o pastor Marcos Pereira humilha, diante das câmeras e do público, pessoas que supostamente estariam *endemoniadas* dentro dos presídios.

Um de seus vídeos mais famosos mostra o pastor apresentando a uma fila de detentos, seu paletó, que não teria sido comprado com o dinheiro do crime, mas com o dinheiro honesto de um amigo que lhe dera como presente de aniversário. O paletó estaria tomado pelo fogo do Espírito Santo e, quando passado sobre os criminosos, expulsaria o demônio presente neles, jogando-os ao chão. “*Quando eu passar esse paletó o demônio vai cair*”, é a frase repetida diversas vezes pelo pastor Marcos Pereira antes de começar o ritual, como uma espécie de hipnose. Em questões de segundos, todos os detentos caem ao chão e só levantam após uma nova ordem do pastor, seguida de aplausos e *glórias* bradados pelos fiéis.

A filha do pastor Marcos Pereira, missionária Nívea Silva, acompanha o trabalho do pai nos presídios desde os 7 (sete) anos de idade. Como cantora gospel, Nívea já gravou 4 (quatro) CD’s e 1 (um) DVD, sendo este o primeiro DVD evangélico gravado dentro da prisão, no caso a Polinter (delegacia do Rio de Janeiro), com a participação dos presos. Vejamos alguns trechos das principais músicas da cantora:

“Receba a Vida

No vale de ossos secos onde vida não há mais
 Apenas o que restou foram os ossos e nada mais
 Mas em meio a esse vale um profeta vai chegar
 E aonde está a morte ele vai profetizar
 Não importa a distância cada osso vai juntar
 Tudo que foi destruído ainda hoje vai restaurar
 E com espírito de profeta agora eu vou profetizar
 Sopra o vento dos quatro cantos agora
 Eu profetizo ossos secos criem carne agora
 ouço ruído em meio ao vale os ossos se encontrando

Jeová está operando
 Eu profetizo crie nervos cresçam pelas novas
Em nome de Jesus a morte vai embora Levante suas mãos agora e glorifique
 Receba a vida

Eu profetizo vida dentro da prisão
E não tem algema que te prenda não
 Por que meu Jesus Cristo está soprando aqui
 A prisão vai cair
 (...)
Receba a vida agora (7x)
Pois aonde estava a morte o meu Deus soprou a vida”

“Grande Projeto
 (...)
 O caminho que o meu Deus traçou amigo para te exaltar
 é tão forte tão seguro nem o inimigo pode atrapalhar
 principados, potestades e dominadores todos eles aos teus pés hoje se renderão, pois já foi
 decretado e selado com o sangue lá da cruz.

Deus assina um grande projeto,
 esta tudo certo você vai reinar,
 vai ser hoje sua grande vitória
 já chegou a hora de você cantar.”

“Milagre
 (...)
 Ver o traficante aceitando a Jesus, e o viciado no caminho da luz,
andar em liberdade com quem estava preso, é puro milagre.
 Ver o desviado retornando pra fé, profetizar vitória e assim acontecer, no sobrenatural de Deus
 ter autoridade, repreender o mal, isto é milagre.
 É milagre ninguém pode explicar,
 é milagre ninguém pode entender,
 é milagre ninguém ouse interrogar,
 se é milagre então é só glorificar.
 é milagre ninguém pode contender,
 é milagre só o meu Deus pode fazer,
 se recebo, se eu vivo, se eu creio, se eu sinto eu transmito o milagre pra você.”
 (Silva, 2011)

As letras das músicas cantadas nos presídios por Nívea Silva relatam claramente o que já vimos sobre a passagem das *imagens mortas* para as *imagens vivas*. A canção “Receba a Vida” é um exemplo onde o preso, que estava morto (imagem morta) “no vale de ossos secos”, ao aceitar Jesus como seu salvador, recebeu o sopro da vida (imagem vida) e assim pôde possuir a salvação. Em “Grande Projeto” a situação em que o detento se encontra, na verdade, é vista como algo anteriormente projetado por Deus para que a exaltação e a vitória fossem alcançadas. Já na canção “Milagre”, algo que chama a atenção é a atribuição de “milagre” dada ao fato de “andar em liberdade com quem estava preso”, como se a liberdade não dependesse do simples cumprimento da pena e sim de Deus.

Logo, os crimes cometidos pelos sujeitos encarcerados e convertidos à religião, não ocorreram por desvio de conduta ou por responsabilidade das desigualdades sociais amparadas pela falta de oportunidades imposta aos cidadãos cuja criminalidade é justificada pelo registro da necessidade. A causa moral-religiosa e ético-política de tamanhas atrocidades está localizada no *Diabo*, que leva os homens a cometerem atos de violência como solução para o que parece sem saída.

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar dos inúmeros estudos que comprovam a ineficácia da prisão enquanto instituição “ressocializadora” sabemos que ela continuará a existir, pois ainda não se pensou no que pôr em seu lugar. Neste sentido, nos resta conviver com essa microssociedade esquecida que reproduz as injustiças sociais. Logo, a inserção de grupos religiosos no sistema penitenciário do Rio de Janeiro surge como forma de amenizar o sofrimento e a angústia dos detentos através dos ensinamentos bíblicos, porém, vem sendo alvo de oportunistas dos mais diversos.

Durante a realização das pesquisas que resultaram neste artigo, fomos surpreendidos com um fato que nos chamou atenção: a prisão do pastor Marcos Pereira da Silva, líder da Assembléia de Deus dos Últimos Dias. Ele está sendo acusado de encenações de cura pela fé, estupro, tortura de crianças e relações com os criminosos aos quais promete “salvação do demônio”. Recentemente uma denúncia de coação a testemunhas também foi feita. Uma testemunha afirma que o pastor dava dinheiro aos viciados para comprarem drogas, filmava todos em degradação e depois levava para a igreja, como exemplos de salvação. A mesma testemunha também relata que certa vez um rapaz entrou na igreja de muletas que usava desde um acidente que lhe machucara o fêmur. Depois das orações do pastor Marcos Pereira, caminhou em frente aos fiéis dizendo-se curado. Ao final do culto, subiu na mesma moto que havia conduzido na viagem de ida à igreja e foi embora. O pastor também teria uma quantidade surpreendente de bens, entre eles uma coleção de carros que vale mais de R\$1 milhão e é citada no inquérito da Delegacia de Combate às Drogas (DCOD). Entre os carros estão um Ford Galaxie Landau 79, um Aero Willys 64 e uma Mercedes E320 importada. Todos seriam fruto de doações, incluindo um apartamento no bairro de Copacabana, avaliado em R\$8 milhões.

Boa parte das acusações ao pastor foram feitas pelo coordenador da ONG AfroReggae⁶, José Junior, que afirma que Marcos Pereira seria “a maior mente criminosa do estado do Rio de Janeiro”. Segundo o coordenador, ele e o pastor se conheceram entre os anos de 2006 e 2007 e, quando o pastor retornou suas pregações nos presídios, em especial na Penitenciária Moniz Sodrê, depois de quatro anos proibido de pregar em presídios pela Secretaria do Estado de Administração Penitenciária, foi pelas mãos de José Júnior que ele conseguiu ingressar no local. Marcos Pereira também gravou um dos episódios do “Conexões Urbanas”, programa de televisão produzido pelo AfroReggae. Porém, após ameaças de morte feitas pelo pastor a José Júnior pelo motivo da ONG estar recuperando mais criminosos que a igreja (ADUD), o coordenador decidiu, com a ajuda de amigos, denunciar os feitos.

Com base nisto, retomamos aqui as concepções marxistas estudadas por Dario Melosso e Massimo Pavarini (2010), das quais é possível notar claramente o tratamento do cárcere por determinadas igrejas, como organização econômica, como “fábrica de homens”, onde os criminosos são transformados em *trabalhadores cristãos* que, através de seus testemunhos, expõem as passagens de sujeitos agressivos para sujeitos ideais, disciplinados e mecânicos. Os presídios do Rio de Janeiro seriam então, “uma máquina para modificar espíritos”, conforme afirma Foucault (2012, p.121), logo, inserir-se ao grupo dos evangélicos ex-criminosos pode significar para muitos, integração social, ser cidadão; por mais que isto signifique saciar os caprichos de determinados “religiosos”.

Notas

- 1- Em relação aos estudos que analisam a realidade do sistema penitenciário no país, lançando um olhar para o interior e cotidiano dos estabelecimentos prisionais e suas transformações, vale destacar os trabalhos de Ramalho (1979), Coelho (1986) e Adorno (1991).
- 2- Oliveira (1978) e Duarte (2002) são defensores desta posição.
- 3- Varela (2002), em seu relato sobre a Casa de Detenção, faz uma distinção entre os “crentes de verdade” e os “falsos crentes” que são aqueles indivíduos que se convertem para obtenção de benefícios.
- 4- Dario Melosso e Massimo Pavarini (2010) são exemplos.
- 5- Líder e fundador da igreja Assembléia de Deus dos Últimos Dias.
- 6- O Grupo Cultural AfroReggae é uma organização que luta pela transformação social e, através da cultura e da arte, desperta potencialidades artísticas que elevam a auto-estima de jovens das camadas populares. Sua missão é promover a inclusão e a justiça social, utilizando a arte, a cultura afro-brasileira e a educação como ferramentas para a criação de pontes que unam as diferenças e sirvam como alicerces para a sustentabilidade e o exercício da cidadania.

Referências Bibliográficas

A Bíblia Sagrada. (1995) Tradução de João Ferreira de Almeida. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil.

Adorno, Sérgio. (1991) *Sistema penitenciário no Brasil.* São Paulo: Revista USP.

ADUD, Assembléia de Deus dos Últimos Dias. (2013) *www.portaladud.com.br.* Acessado em 27 de abril de 2013.

AfroReggae. Grupo Cultural AfroReggae. *www.afroreggae.org.* Acessado em 27 de abril de 2013.

Arendt, Hannah. (1972) *Entre o passado e o futuro.* São Paulo: Perspectiva.

Birman, P. e Machado, Carly. (2012) *A violência dos justos: evangélicos, mídia e periferias da metrópole.* (Vol. 27, nº 80) São Paulo: RBCS.

Bourdieu, P.; Chamboredon, J.C.; Passeron, J.C. (2004) *Ofício de Sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia.* Petrópolis: Vozes.

Bourdieu, Pierre. (1996) *A Ilusão Biográfica.* In: Ferreira, Marieta de Moraes, Amado, Janaína (Org.) *Usos e Abusos da História Oral.* Rio de Janeiro: FGV.

Brasil. (1988) *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília, DF, Senado.

Brasil. (2010) *Lei n. 7210 de 11 de Julho de 1984.* in.: Greco, Rogério. *Vade Mecum Penal e Processual Penal.* Niterói, RJ: Impetus.

Coelho, Edmundo Campos. (1986) *A administração da justiça criminal no Rio de Janeiro* in Dados, nº 29 – 1, Rio de Janeiro, IUPERJ.

DEPEN, Departamento Penitenciário Nacional. (2013) *Censo Penitenciário*. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br>. Acessado em 13 de janeiro de 2013.

Duarte, Ivo Carlos. (2002) *O Papel da Religião no Processo de Reintegração do Preso à Sociedade, Contextualizando a Penitenciária Estadual de Londrina*. Paraná: Universidade Federal do Paraná (Londrina).

Foucault, Michel. (2012) *Vigiar e Punir*. (15ª. Ed.) Petrópolis: Vozes.

Goffman, Erwing. (1974) *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo: Ed. Perspectiva.

Goffman, Erwing. (2002) *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes.

Magalhães, Izabel. (2005) *Introdução: A Análise de Discurso Crítica*. (21ª. Ed.). São Paulo: Delta.

Malinowski, Bronislaw. (1980) *Objetivo, método e alcance desta pesquisa*. In: Guimaraes, Zaluar Alba. *Desvendando mascaras social*. (2ª. Ed.) Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora S. A.

Mariano, Ricardo. (1999) *Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil*. São Paulo: Edições Loyola.

Marx, Karl & Engels, Friedrich. (1999) *O Manifesto comunista*. (5ª. Ed.) São Paulo: Paz e Terra.

Melossi, Dario e Pavarini, Massimo. (2010) *Cárcere e fábrica – As origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)*. (2ª. Ed.) Pensamento criminológico; v.11. Rio de Janeiro: Renan.

Oliveira, Edmundo. (2002) *O futuro alternativo das prisões*. Editora Forense, Rio de Janeiro.

Oliveira, Marina M.C. de. (1978) *A religião nos presídios*. São Paulo: Cortez & Moraes.

Pêcheux, M. (1993) *Análise automática do discurso*. (2ª. Ed.) In: Gadet F, Hak T, organizadores. *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Campinas (SP): Ed Unicamp.

Ramalho, José R. (1979) *Mundo do crime – a ordem pelo avesso*. Rio de Janeiro: Graal.

SILVA, Nívea. (2011) *DVD Profetizando Vida nas Prisões*. Rio de Janeiro: ADUD Record,

Sykes, E. (1958) *The Society of Captives*. Princeton: Princeton University Press.

Varella, Dráuzio. (2002) *Estação Carandiru*. São Paulo: Companhia das Letras.

Weber, M. (2000) *Conceitos sociológicos fundamentais*. In: Economia e Sociedade Vol.1. Brasília: Editora Unb.

Weber, M. (2004) *A Ética Protestante e o “Espírito” do Capitalismo*. (11ª. Ed.) São Paulo: Companhia das Letras